



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº 44 /19

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DA CÂMARA MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal a “Câmara Mirim”.

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos Vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares que possuírem turmas do 8º e 9º anos do ensino fundamental.

§ 2º - Cada escola terá no mínimo 1 (um) representante na “Câmara Mirim” e para completar o mínimo de 9 (Nove) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos, nas turmas do 8º e 9º anos do ensino fundamental de cada escola do município, poderão ter mais de 1 (um) representante.

§ 3º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a responsabilidade pela informação do número de alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental de cada escola do município.

§ 4º - A escolha dos Vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental, obedecendo a um dos seguintes critérios:

I - Eleições visando o surgimento de lideranças;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III - Concurso de redação sobre temas atuais;

§ 5º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos Vereadores mirins.

Art. 2º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º - Compete à “Câmara Mirim” especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

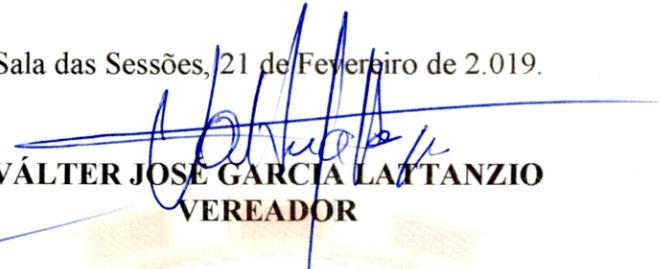
(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2019.


VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR


JANUÁRIO ISAIAS SILVA
VEREADOR

GILMAR MARCOS DE SOUZA
VEREADOR

JAIR FERREIRA DUARTE NETO MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADOR VEREADORA

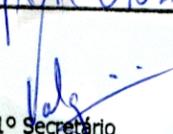
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADORA VEREADOR

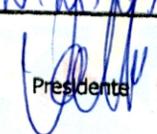
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR

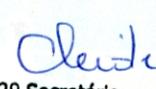
CARLO DONIZETE PRADO
VEREADOR

APROVADO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 08 de abril de 2019
por UNANIMIDADE


1º Secretário


Presidente


2º Secretário



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente educar nossos jovens a participar mais destacadamente da realidade de sua comunidade, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente o afeta e desenvolvendo uma consciência cívica voltada as necessidades públicas.

Atualmente, é facilmente percebido o desinteresse da juventude pela política e pelas decisões governamentais. Não apenas em nível municipal, ou no Poder Legislativo, mas, em todos os níveis da Federação e em todos os Poderes.

Segundo alguns estudiosos do assunto, este desinteresse na verdade é uma forma de protesto diante da situação que se apresenta e na total ausência de uma expectativa razoavelmente melhor no futuro profissional e humano. Sendo a principal forma de exteriorização deste pensamento, a alheação e o vandalismo. Este último caracterizado principalmente na depredação de bens públicos.

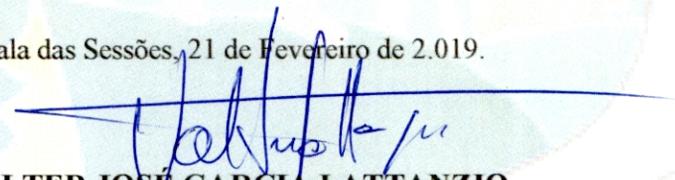
Portanto, há que se compreender tal alheamento. E acrescente-se ainda os maus exemplos que infelizmente a classe política vêm demonstrando a sociedade. Aqueles que deveriam buscar soluções não apenas para os problemas dos jovens, mas para toda a sociedade organizada, são na verdade aqueles que mais se omitem da responsabilidade à eles delegada. Porém, não devemos e nem podemos deixar que assim permaneça esta condição, pois somos igualmente partes desta classe.

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos mudar esta situação alarmante que se desenvolve, pois estes jovens de hoje serão os líderes de amanhã, serão aqueles que decidirão o futuro desta Nação, deste Estado, deste Município e desta Comunidade.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação da Câmara Mirim.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2019.


VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR


JANUÁRIO ISAIAS SILVA
VEREADOR


GILMAR MARCOS DE SOUZA
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

JAIR FERREIRA DUARTE NETO MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADOR VEREADORA

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADORA VEREADOR

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR

CARLO DONIZETE PRADO
VEREADOR

